



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PODER LEGISLATIVO

INSTITUI, no âmbito do município de Manaus, o Dia da Capoeira, a ser comemorado em 10 de julho.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia da Capoeira, a ser comemorado, anualmente, em 10 de julho, devendo constar no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de novembro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575 142,402-68 EM 05/12/2017 14:16:03
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0B84050C00037A09 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>